



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Inexigibilidade nº 6/2018-006-PMC**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para **Prestação de serviços de mão de obra do(a) contratado(a), por tempo determinado, para atividades de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e **autuou a Inexigibilidade sob o nº 6/2018-006-PMC**.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 c/c 13, inciso III, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços ora pretendido, é decorrente da necessidade de **Prestação de serviços de mão de obra do(a) contratado(a), por tempo determinado, para atividades de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**. Justificamos ainda, que não disponibilizamos de técnicos capacitados para exercer estas funções em nosso quadro de servidores, assim a administração sente a necessidade de contratar profissionais capacitados para desenvolver suas atividades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde.

### **RAZÕES DA ESCOLHA:**

A empresa escolhida foi ALESSANDRA MILENA DA SILVA RODRIGUES, com CPF nº 609.861.822-49, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 524, D. João VI, Capanema - Pará, tendo como objetivo a disponibilização de tais serviços, para toda comunidade do Município de Capanema.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o valor do profissional encontra-se compatível com a realidade da região, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa a municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALESSANDRA MILENA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 609.861.822-49, no valor mensal de **R\$ 5.172,00**(Cinco Mil Cento e Setenta e Dois Reais), pelos serviços incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada pelo serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema, 02 de Fevereiro de 2018.

**Henie Maria Neves de Sousa**

Presidente da CPL

